Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

Lei nº 2553 de 27 de março de 2003.

Cria a Escola Náutica do Município de Luziânia e dá outras providências.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada a Escola Náutica do Município de Luziânia/GO.

Art. 2º.– Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, sua implantação e elaboração do referido projeto.

Art. 3º. – Os recursos para implantação será destinado através do Fundo Municipal do Meio Ambiente, dotação orçamentária do município e convênios com órgão estadual e federal, entidades não governamentais, Ong`s, Plano Diretor da Corumbá Concessões S/A.

Art. 4º. – Fica autorizado o Chefe do poder Executivo a desapropriar área suficiente para implantação do referido projeto.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal